

CONCURSO LITERÁRIO

REGULAMENTO



Do objetivo

Art. 1º - O IFAL *Campus* Penedo apresenta o seu primeiro Concurso Literário, integrando a FLIFAL, com o objetivo de desenvolver o ensino, a pesquisa, a leitura e produção textual, a criatividade, a subjetividade e o raciocínio linguístico dos estudantes deste *campus*, valorizando a produção literária de nossa juventude.

Dos critérios de participação

Art. 2º - Poderá participar deste concurso qualquer aluno (a) regularmente matriculado (a) em qualquer curso deste *campus*, bem como das escolas públicas de Penedo e municípios adjacentes, desde que cursando o ensino médio ou nível superior.

Art. 3º - Nas três categorias, cada candidato desenvolverá a produção de seu texto explorando de alguma forma o respectivo tema, para que os textos possam fluir com mais originalidade;

Art. 4º - Cada participante poderá concorrer com, no máximo, um texto em cada categoria.

Das categorias

Art. 5º - Os textos deverão possuir títulos originais, explorando de alguma forma o tema da respectiva categoria. As categorias, na forma de gêneros textuais, e seus temas são:

1. **POEMA**, com o tema “**meio ambiente**”;
2. **CONTO**, com o tema “**o lugar onde vivo**”;
3. **CRÔNICA**, com o tema “**educação/minha escola**”.

Das inscrições

Art. 6º - As inscrições deverão ser realizadas no período de **16 a 23 de outubro de 2018**, através do *e-mail* flifal2018@gmail.com e do site <https://flifal2018.wixsite.com/flifal>. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deve enviar, assinada e escaneada, a Folha de Texto (Anexo I), com seu texto digitado. A inscrição é gratuita.

Da seleção – poema, conto ou crônica

Art. 7º - O texto deverá ser original, criativo, coerente, com vocabulário, estrutura e ideias compatíveis com sua categoria.

Art. 8º - O texto deverá ter, no mínimo, 15 linhas ou, no tocante aos poemas, 10 versos.

Art. 9º - O texto deverá ser entregue **obrigatoriamente digitado**, em fonte **Times New Roman**, tamanho **12**, conforme o ANEXO I.

Art. 10 - A seleção dar-se-á em duas etapas, para todas as categorias, sendo que serão selecionados cinco textos por categoria para a etapa final.

Art. 11 - Em todas as categorias, haverá uma primeira etapa de seleção, realizada por integrantes da comissão organizadora que desfrutem do conhecimento necessário para a análise e seleção dos textos.

Art. 12 - A primeira etapa será nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2018, quando serão selecionados os três finalistas de cada categoria para a etapa final.

Art. 13 - Os textos finalistas serão apresentados no dia **31 de outubro de 2018**, no encerramento da FLIFAL, para uma banca de jurados, que deverá ser composta por professores, poetas, escritores e conhecedores de literatura.

Art. 14 - A apresentação dar-se-á através da recitação dos poemas e leitura dos contos e crônicas finalistas pelos seus respectivos autores.

Art. 15 - Os textos serão avaliados em dois aspectos gerais: adequação discursiva e linguística. Na adequação discursiva, serão observados: a originalidade, a literariedade, a adequação ao tema, a unidade de sentido e a identificação de sensações, sentimentos, ideias ou experiências. Quanto à adequação linguística, serão observados: a coesão, a coerência, os efeitos sonoros, o emprego de figuras de linguagem, a adequação ao gênero, além da correção gramatical.

Parágrafo único – Os critérios para avaliação dos jurados quanto à declamação dos poemas e à leitura dos contos e crônicas serão: interpretação, desenvoltura, dicção e fidelidade ao texto.

Da premiação

Art. 16 - Serão premiados os três primeiros colocados em cada categoria.

Art. 17 - Todos os participantes do concurso poderão publicar, pelo menos, um de seus textos na Antologia da FLIFAL, a ser produzida posteriormente, após a avaliação editorial da comissão organizadora.

Das considerações finais

Art. 18 - Ao realizar a inscrição, o (a) candidato(a) se declara ciente e de acordo com as normas do presente regulamento.

Art. 19 - Texto não original, ou seja, cópia de outro, mesmo que parcial, será desclassificado.

Art. 20 - Os candidatos do Concurso, ao se inscreverem, autorizam automaticamente a divulgação de seus textos.

Art. 21 - Não será permitida a participação na comissão julgadora de membros que tenham algum vínculo de parentesco com algum candidato(a). Caso isso seja constatado, o membro será destituído.

Art. 22 – Os casos omissos, as dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas, de forma soberana, pela comissão organizadora do concurso.

Penedo/AL, 16 outubro de 2018.

Comissão Geral



**FEIRA DE LITERATURA E LINGUAGENS DO IFAL - FLIFAL
CONCURSO LITERÁRIO**



**ANEXO I
FOLHA DE TEXTO**

1. NOME:
2. *E-mail*:
3. Telefone:
4. Categoria:

(Título do texto)

FEIRA DE LITERATURA E LINGUAGENS DO IFAL – FLIFAL

CONCURSO LITERÁRIO

FICHA DE AVALIAÇÃO – ETAPA 1

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

TEXTO: _____

CATEGORIA: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
	0
ADEQUAÇÃO AO TEMA	
ORIGINALIDADE/CRIATIVIDADE (Literariedade, recursos estéticos, etc)	
CORREÇÃO GRAMATICAL	
CONSTRUÇÃO DO TEXTO (coesão e coerência)	
ADEQUAÇÃO AO GÊNERO	
TEXTUAL	
TOTAL	

Cada critério terá o valor de **0** a **2,0**, perfazendo um total de **10 pontos**.

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO

FEIRA DE LITERATURA E LINGUAGENS DO IFAL - FLIFAL

CONCURSO LITERÁRIO

FICHA DE AVALIAÇÃO – ETAPA FINAL

NOME DO(A) CANDIDATO (A):

TEXTO: _____

CATEGORIA: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
INTERPRETAÇÃO (apresentação, dicção, desenvoltura, etc.)	0
ORIGINALIDADE/CRIATIVIDADE (Literariedade, recursos estéticos, etc)	
CORREÇÃO GRAMATICAL	
CONSTRUÇÃO DO TEXTO (coesão e coerência)	
ADEQUAÇÃO AO GÊNERO TEXTUAL E AO TEMA	
TOTAL	

Cada critério terá o valor de **0** a **2,0**, perfazendo um total de **10 pontos**.

ASSINATURA DO (A) JURADO(A)